



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. _____

PROJETO DE LEI Nº _____

Nº 106

ANEXOS _____

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos o espaço de terreno que fôr necessário, a ser tirado ao lado do Grupo Escolar "Bernardino Monteiro", nesta cidade, na esquina da rua Costa Pereira com a Praça Jerônimo Monteiro, para o fim de ser nêle construído um prédio dos Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 1949.

Dulcino Monteiro de Castro

Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

O Departamento dos Correios e Telégrafos pretende construir, nesta cidade, um prédio que se destine à instalação mais própria, com maiores acomodações, do que o existente aqui.

Já reservou a União, para isso, a quantia de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800,000,00), que está separada especialmente para a dita construção.

Como já há, na cidade, um prédio dos Correios e Telégrafos, à rua 25 de Março, houve promessa de ser doado o mesmo ao Município, a título de uma compensação.

Não há negar que a edificação de uma obra de vulto, como a que pleiteia a União, será mais um engrandecimento para a Municipalidade.

O prédio será em estilo moderno, com ampliações necessárias ao desenvolvimento que, atualmente, tem o serviço dos correios e telégrafos nesta região.

Nada mais justo do que ir de encontro a êsses melhoramentos, que trazem, inegavelmente, maior progresso à terra, servindo ao Brasil.

Justificado como está, espera-se que a colenda Câmara dê aprovação ao projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 1949.

Dulcino Monteiro de Castro

Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão com
emenda
por unanimidade

Sala das sessões, 16/11/1949.

DATA
16.11.49

NUMERO
047-49

DESTINO:-

CÓDIGO:

Arquivo

PL-313/cn